

Ata número oito

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

Ao décimo nono dia do mês de Junho do ano dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente, António Manuel Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 21 de Maio de 2020

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) Flixbus – Pedido de autorização de Paragem de Operador de Transportes

A.3.2.) Paróquia de Belmonte – Pedido de Apoio

A.3.3.) Lusitânia Automóvel Clube – Rali Vila de Belmonte - Ratificação

A.3.4.) Inf. n.º 7/GTC/20 – Belmonte Medieval 2020

A.3.5.) Inf. n.º 260/2020-DTMPOU – Covid-19 – Procedimentos em Estabelecimentos de restauração e Bebidas

A.3.6.) Município de Belmonte – Relatório e Conta de Gerência 2019

A.3.7.) Transferência de Competências do Município de Belmonte para a União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre – Proposta a Apresentar à União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre

A.3.8.) Alteração ao Mapa de Pessoal – Ano 2020

A.3.9.) EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, EM – Relatório e Conta de Gerência 2019

A.3.10.) Aprovação de minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda de terreno

rústico em Colmeal da Torre com condições ideais para a Construção de Centro Interpretativo de Centum Cellas

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2020

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 21 de Maio de 2020.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para informar que no próximo dia 25/06/2020 este Município irá ter a visita da nova Directora Regional de Cultura do Centro, Dr.^a Susana Menezes, que se deslocará a Belmonte para conhecer o nosso concelho, sendo que, chegará por volta da hora de almoço e iniciará a visita com um almoço institucional com o Sr. Presidente.

Mais informou que a candidatura apresentada pelo nosso Município ao concurso promovido pela RTP “7 Maravilhas da Cultura Popular Portuguesa”, com o Criptojudaísmo de Belmonte, foi apurada nos finalista regionais do distrito de Castelo Branco.

O Criptojudaísmo de Belmonte é único e é algo de que nos orgulhamos muito, pelo que, esta candidatura vem honrar o nosso concelho por demonstrar a nossa essência cultural. A nossa passagem à fase seguinte depende da votação via telefone, do público, pelo que, se apela ao voto de toda a nossa população na nossa candidatura. Acredita que podemos ter sucesso neste concurso.

Por fim, o Sr. Presidente terminou a sua intervenção transmitindo a decisão tomada quanto às piscinas municipais de Belmonte e Caria, de não abertura no corrente verão.

Após reunir com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre e de Caria e ouvidas as autoridades de saúde locais, entendeu – se ser mais cauteloso não abrir as piscinas municipais, evitando assim a criação de locais que possam vir a constituir potenciais foco de contágio por COVID-19. Além do mais, como as piscinas do concelho da Covilhã também não

abrirão este ano, corríamos o risco de aumento da afluência às nossas, pela população residente naquele concelho. Assim, por prevenção, decidi – se não abrir as piscinas este ano.

A Senhora Vereadora Dra. Sofia de Carvalheiro tomou a palavra pretendendo com esta intervenção deixar duas notas.

A primeira é de satisfação e apreço ao trabalho que o gabinete cultural e de comunicação do Município têm feito nestes último 2/3 meses, como resposta às medidas restritivas tomadas no âmbito desta pandemia. O período de confinamento, encerramento dos museus, a proibição de aglomerados e de eventos sociais, veio coincidir com datas e festividades habituais no nosso concelho, que não se puderam comemorar como antes. Os gabinetes cultural e de comunicação souberam reinventar – se e não deixaram de assinalar datas como o dia dos museus que passou por uma teatização sobre a Casa da Roda, em Caria, exibida na internet, de elevado nível. Assinalaram também o dia mundial da criança com uma representação, também divulgado na internet, feita pelos professores da AEC's, que também pretendeu substituir a habitual festa de encerramento das atividades extra-curriculares, no Castelo. Por fim, no início deste mês, divulgaram um vídeo motivacional intitulado “Em breve...Belmonte” que é das melhores ações de marketing dos últimos tempos. Tudo foi feito com prata da casa e muito empenho. Parabéns a todos os envolvidos.

A segunda nota relaciona – se com o escritor José Luís Peixoto. Há uns tempos na sua página de Facebook, este escritor, perguntou aos seu leitores que destinos lhe sugeriam para ele visitar em Portugal. Muitas pessoas, incluindo a vereadora, sugeriram – lhe Belmonte. Assim que começou o desconfinamento, o escritor José Luís Peixoto veio a Belmonte e cá se inspirou para escrever um poema que publicou na sua página no dia 02/06/2020. Sendo um autor português com milhares de livros vendidos e traduzidos em 33 línguas, este poema, cuja cópia é entregue a todos os presentes, publicado na sua página, será lido por milhares de pessoas, também. Este poema, e este autor, podem ser aproveitamos, pelo Gabinete Cultural e pela EMPDS como um bom veículo de promoção de Belmonte.

O Sr. Vereador Luis António Almeida, tomou a palavra para recomendar á Camara no sentido de estar atenta á Publicação em Diário da Republica do Programa de Estabilização Económica e Social, no passado dia 6 de Junho, uma vez que o mesmo contempla apoios que podem ser aproveitados pelos Municipios , designadamente nas áreas da Cultura, Turismo e Apoios Sociais.

Referiu ainda que já solicitou em anteriores reuniões que fosse criado o Conselho Municipal de Segurança, nos termos da Lei 33/98 de 18 de Julho, alterada pela lei nº

106/2005 de 25 de Agosto e lei 50/2018 de 16/8, o que ainda não aconteceu, uma vez que o respectivo regulamento já foi aprovado no executivo e na Assembleia Municipal.

Considera que este Conselho é da maior importância, uma vez que é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, cujos objectivos, composição e funcionamento são regulados nos termos da legislação atrás mencionada.

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1.) FLIXBUS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PARAGEM DE OPERADOR DE TRANSPORTES

Foi presente à reunião, pela FLIXBUS, um operador de serviços de transporte rodoviário de longa distância, pedido de autorização de paragem na localidade do Ginjal.

Este pedido vem no sentido de a FLIXBUS ter procedido à integração da rede viária da Eurolines na sua própria rede e, por isso, brevemente começar a operar uma linha que terá como paragem precisamente esta localidade.

A Câmara Municipal depois de alguma troca de impressões deliberou por unanimidade autorizar o pedido solicitado pela FLIXBUS.

A.3.2.) PARÓQUIA DE BELMONTE – PEDIDO DE APOIO

Foi presente pela Paróquia de Belmonte, datado de 18 de maio findo, pedido de apoio financeiro para a aquisição de um acrílico protetor em cristal e outras pequenas despesas tais como flores para o andor, uma vez que este ano as circunstâncias exigiram que a procissão de Nossa Senhora da Esperança tivesse características muito próprias e assim se tomarem prevenções para situações futuras.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, conceder um apoio, no montante de 500€ à Paróquia de Belmonte para pagamento de parte na aquisição de um acrílico protetor em cristal (300€), e para outras pequenas despesas (flores para o andor de Nª Sra. Da Esperança), (200€).

A.3.3.) LUSITÂNIA AUTOMÓVEL CLUBE – RALI VILA DE BELMONTE – RATIFICAÇÃO

Foi presente à reunião para ratificação, proposta da Lusitânia Automóvel Clube, para realização no próximo dia 15 de setembro de 2019, a 4.ª edição do Rali da Vila de Belmonte – Regularidade Sport Plus / Regularidade Histórica (FPAK) – Beira Baixa Challenge 2019, solicitando para o efeito os seguintes requisitos: logística necessária à montagem da prova; Colaboradores para a segurança da prova nos pontos críticos;

Requisição e pagamento do GNR; Ambulância; Lanche para 80/90 pessoas (concorrentes e organização) e um subsídio de 2.000,00€ para comparticipação da taxa de inscrição da Prova no Calendário Desportivo da FPAK.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o pedido de subsídio proposto no montante de 2.000€.

A.3.4.) INF. N.º 7/GTC/20 – BELMONTE MEDIEVAL 2020

Foi presente pelo Gabinete Técnico Cultural do Município, informação n.º 7, datada de 20 de maio findo, a qual vem apresentar sugestão relativa à realização do Concurso Belmonte Medieval 2020, de forma a manter o ambiente medieval na Vila, dado que, devido a esta pandemia do COVID 19 e devido a todas as restrições aos eventos este não se vai realizar nos moldes habituais.

Foi assim apresentada proposta com uma programação alternativa a definir (concertos online, visitas teatralizadas, filmes publicitários já com a data do próximo ano, entre outros) de modo a assinalar a sua realização.

Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da XV Feira Medieval, ao abrigo das competências ínsitas nas alíneas k) e ff) do n.1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.5.) INF. N.º 260/2020-DTMPOU – COVID-19 – PROCEDIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

Foi presente à reunião, informação n.º 260/2020 da DTMPOU, cujo teor se prende com os procedimentos a ter em estabelecimentos de restauração e bebidas, face à pandemia do COVID-19.

“Com o objetivo de facilitar o cumprimento do estabelecido na Orientação da DGS n.º023/2020, de 08/05/2020, nomeadamente a recomendação de se privilegiar a utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores, como as esplanadas (sempre que possível), a autarquia de Belmonte informa:

A título excecional e temporário, com a apresentação prévia de requerimento dos interessados, pode ser autorizado o aumento da área ocupada do domínio público com esplanadas. O Requerimento deve ser instruído com os elementos necessários para verificação da sua conformidade e não colisão com outros direitos – como o de circulação – designadamente, desenho da instalação da esplanada, com indicação do número de mesas e de cadeiras a instalar e respetivo distanciamento. Será concedida isenção das taxas devidas pela ocupação do espaço das esplanadas, até outubro de 2020.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar e concordar com a informação n.º 260/2020- DTMPOU, relativamente aos procedimentos a ter

em relação aos estabelecimentos de restauração e bebidas, face à pandemia do COVID – 19, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.6.) MUNICIPIO DE BELMONTE – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2019

Foi presente o Relatório de Gestão e Conta de Gerência referente ao ano de 2019, sobre o qual foram tecidas algumas considerações e prestados alguns esclarecimentos sobre a referida conta.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida procedeu à seguinte declaração de voto:

Declaração de Voto

Tendo em consideração o estabelecido no n.º 2 do artº 27 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a apreciação do Inventário de Bens, Direitos e obrigações patrimoniais, e respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas, devem ter lugar na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abril.

No entanto, com a publicação da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de Março, que aprovou as medidas excepcionais e temporárias de resposta á situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV 2 e da doença COVID 19, o n.º 1 do artº 3, estabelece que as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de Abril e Maio, podem realizar-se até 30 de Junho de 2020.

Tendo em consideração o definido no ponto 2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a resolução n.º 4/2001-2ª Secção do Tribunal de Contas de 18 de Agosto de 2001 e a Resolução n.º 3/2019-2ª Secção do Tribunal de Contas de 23 de Janeiro de 2020, os documentos de Prestação de Contas, encontram-se integralmente elaborados e foram presentes á Reunião de Câmara.

A prestação de contas está intimamente ligada á transparência e não deve ter como único objectivo responder á pressão da lei, mas, adicionalmente, refletir a obrigação, neste caso, dos eleitos, em garantir a transparência no uso dos recursos públicos.

Os documentos que aqui se apresenta tem como objectivo a efectivação da “ prestação de contas” por parte do Executivo Municipal no final de mais um ano de mandato autárquico, assumindo uma dupla vertente;

Realizar uma análise económica e financeira objectiva e comparada ao desempenho financeiro da autarquia, no decurso do ano de 2019 e

Apresentar resultados da Gestão e da actividade da Camara Municipal nas mais diversas áreas de competência e de intervenção autárquica.

O presente Relatório de Gestão e Contas espelha a execução do Orçamento do Município de Belmonte, relativo ao ano de 2019, e foi elaborada nos termos do Dec.Lei nº 54/A/99 de 22 de Fevereiro, cumprindo o preceituado no nº 13 do POCAL.

As contas do Município de Belmonte foram auditadas e certificadas por um Revisor Oficial de Contas.

Assim, face ao exposto, nos termos do al. I) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do disposto no Dec. Lei nº 54/A/99 de 22 de Fevereiro, VOTO FAVOR do Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras de 2019, a submeter, nos termos previstos na al. A) do nº 2 do artº 25 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do artº 76 da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, á apreciação da Assembleia Municipal.

19/06/2020

O Vereador

Luis António Pinto de Almeida

O Senhor Vereador Amândio Melo, tomou a palavra para declarar que, considerando o parecer do revisor Oficial de Contas, deu voto favorável ao Relatório e Conta de Gerência 2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com os votos favoráveis do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha e do Senhor Vice-Presidente, António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Sra. Vereadora Dra. Sofia de Carvalheiro e dos Senhores Vereadores Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, aprovar os documentos do Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2019, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.7.) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE – PROPOSTA A APRESENTAR À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

No seguimento da Transferência de competências do Município de Belmonte para a União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, nos termos do n.º 1 do Artigo 2.º do Decreto de Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril, foi apresentada à reunião, Proposta a apresentar à União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre.

A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, com base no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a transferência de competências do Município de Belmonte para a União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre a apresentar á União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.8.) ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – ANO 2020

Foi presente a reunião de Câmara a alteração ao Mapa de pessoal de 2020 para ser submetido a aprovação.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida procedeu à seguinte declaração de voto:

Declaração de Voto

O Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários, para anualmente levar a cabo a realização das actividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por este previamente definidas.

A gestão de recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores.

Nessa medida, o Mapa de Pessoal assume carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, aos problemas com que o Município de Belmonte se confronta diariamente ás solicitações e expetativas dos Munícipes.

Nestas condições e visando suprir algumas necessidades e efectuado um diagnóstico de pessoal existente, torna-se necessário a criação destes postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções publicas

Nos termos da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete á Assembleia Municipal, sob proposta da Camara Municipal, aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal do Município e tendo em conta o disposto na al.a) do n.º 2 do artº 3º do Dec.Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e observando-se o disposto dos art's 28º,29º e 30º da Lei 35/2014 de 20 de Junho, na conformidade da proposta é da competência do Órgão Executivo propor á Assembleia Municipal a Alteração ao Mapa do Pessoal.

Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, APROVO a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020, a fim de ser submetida, em conformidade com o documento apresentado, á apreciação da

Assembleia Municipal, dando-se assim, cumprimento ás disposições previstas nos artºs 33º nº 1, al) ccc e 25º nº 1 al.) o, ambos do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

19/06/2020

O Vereador

Luis António Pinto de Almeida

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao Mapa de pessoal para os efeitos constantes da alínea o) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, bem como remeter para apresentação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal

A.3.9.) EMPDS – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE BELMONTE, EM – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2019

Foi presente o “Relatório de Gestão & Documentos de Prestação de Contas” referentes ao ano de 2019, bem como o “Relatório e Parecer do Fiscal Único” da EMPDS Belmonte, EM, nos termos das alíneas j) do n.º 6 do artigo 25º e d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei 50/2012, de 31/08. Atendendo a que, nos termos da al. e) do artigo 9º dos Estatutos da EMPDS Belmonte, EM., incumbe à Câmara Municipal aprovar “o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados, bem como o parecer do fiscal único.”

O Senhor Vereador Luís António de Almeida procedeu à seguinte intervenção:

A EMPDS-BELMONTE, EM-Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Conselho de Belmonte, é uma Empresa do sector empresarial Local, participada na íntegra pelo Município de Belmonte, que tem como objectivo a promoção a nível local de acções ligadas ao Turismo em Belmonte, cultura, ensino, educação ,património histórico , monumental, histórico/cultural, á ciência ,tempos livres e desporto, acção social, cooperação externa e promoção do desenvolvimento local, na circunscrição territorial do Município de Belmonte, entre outras atribuições.

A Empresa Municipal, rege-se pelo regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais (Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, na sua redacção actual), pela lei comercial, pelos estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado, nos termos legalmente estatuídos.

De acordo com o disposto na al.d) do nº 1 do artº 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, na sua actual redacção e als. e),f) e j) do nº 6 do artº 25, verificar a regularidade dos livros, registo contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte e participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da empresa local e ainda, emitir parecer sobre instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o Relatório do Órgão de Gestão ou de administração e contas do exercício.

A Empresa Municipal remeteu para apreciação e aprovação do Executivo, a Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2019, constituída pelas demonstrações Financeiras e o relatório de Gestão, aprovados em Reunião do Conselho de Administração, bem como o relatório e Parecer do Fiscal Único e a respectiva certificação legal de contas.

Através da informação disponibilizada pela Empresa Municipal, efectuou-se uma síntese da actividade desenvolvida bem como das demonstrações Financeiras reportadas ao Exercício de 2019.

O Fiscal Único da Empresa Municipal, remeteu o Parecer e a Certificação Legal de Contas referentes aos documentos de Prestação de Contas do exercício de 2019 da Empresa Municipal, não existindo qualquer reserva ou enfase nos mesmos.

As demonstrações financeiras encontram-se em conformidade com as disposições legais e estatutárias e estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades adoptada em Portugal, através do Sistema de Normalização Contabilística.

Assim, e face ao exposto, VOTO A FAVOR, dos documentos apresentados de Prestação de Contas da Empresa Municipal, referentes ao exercício económico de 2019 a enviar para a Assembleia Municipal de modo a que esta possa tomar conhecimento dos resultados da Empresa Municipal e apreciar a sua actividade e situação financeira, ao abrigo do disposto nas als. a) e b) do nº 2 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redacção actual.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 16º e para os efeitos constantes do artigo 44º do RJAEL, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano de 2019, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.10.) APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO RÚSTICO EM COLMEAL DA TORRE COM CONDIÇÕES IDEAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTERPRETATIVO DE CENTUM CELLAS

Foi presente a reunião de Câmara a Minuta de Contrato Promessa de Compra e venda de Terreno Rústico em Colmeal da Torre com condições ideais para a Construção de centro interpretativo Centum Cellas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda de Terreno Rústico em Colmeal da Torre com Condições Ideais para a Construção de Centro Interpretativo de Centum Cellas.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seus despachos datados de 4, 7, 11, 13, 14, 15, 18 e 28 de maio de 2020, e constantes dos editais n.ºs 29, 31, 32, 33 e 34, datados de 13, 14, 25, 26 e 29 de maio de 2020, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 5/2020 V.

NOME: Ramalho Rosa Cobetar

PEDIDO: Licença especial de ruído

LOCAL: Troço Linha da Beira Baixa – Maçainhas/Caria

DESPACHO: Datado de 04/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 3/2019

NOME: Maria Antónia Aparício Antunes Lucas

PEDIDO: Obras de alteração em edificação existente - Garagem

LOCAL: Bairro do Chafariz do Areal, n.º 13 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 07/05/2020 – Deferido - Aprovação da Arquitetura

PROCESSO N. 2/2020

NOME: Patrício Lo Re Duarte

PEDIDO: Alteração de edificação para habitação

LOCAL: Santa Maria - Belmonte

DESPACHO: Datado de 07/05/2020 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 9/2020

NOME: José dos Reis Pinto

PEDIDO: Legalização de obras de Alteração e ampliação de edifício

LOCAL: Olas - Inguias

DESPACHO: Datado de 07/05/2020 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 13/2019

NOME: Daniel Nunes Sequeira

PEDIDO: Legalização – Alteração e Ampliação de uma moradia

LOCAL: Lourença ou Tapada do Guerra - Caria

DESPACHO: Datado de 11/05/2020 – Deferido - Aprovação da Arquitetura Condicionada

PROCESSO N. 3/2020 SP

NOME: António Carlos de Oliveira Baltazar

PEDIDO: Construção de muro de vedação

LOCAL: São Sebastião - Belmonte

DESPACHO: Datado de 13/05/2020 – Deferido - Aprovação Condicionada

PROCESSO N. 3/2020 V.

NOME: Susana Gonçalves Dias

PEDIDO: Colocação de lonas publicitárias

LOCAL: Rua 1º de Maio, nº 35 - Belmonte

DESPACHO: Datado de 13/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 7/2020 AU

NOME: Cabeça de Casal da Herança de José Ramos Filipe

PEDIDO: Emissão de licença de autorização de utilização

LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral - Belmonte

DESPACHO: Datado de 13/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 1/2020 Combustíveis

NOME: Minutos Rebeldes – Imobiliária, Lda.

PEDIDO: Instalação de Armazenamento de GPL – Classe 1

LOCAL: Rua de Santo António - Caria

DESPACHO: Datado de 07/05/2020 – Deferido – Projeto de Arquitetura e Aprovação Final

PROCESSO N. 1/2018

NOME: João Nunes Sousa Henriques

PEDIDO: Alterações efetuadas durante a execução da obra e sujeitas a licenciamento

LOCAL: Largo Dr. António José de Almeida - Belmonte

DESPACHO: Datado de 14/05/2020 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 1/2020

NOME: António Lopes Fernandes

PEDIDO: Construção de edificação destinada a garagem

LOCAL: Bairro de Santo António - Caria

DESPACHO: Datado de 15/05/2020 – Deferido – Aprovação Final

PROCESSO N. 11/2020

NOME: Aurélio Jorge Soares Amaro

PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar

LOCAL: Lameiro do Bicho - Belmonte

DESPACHO: Datado de 18/05/2020 – Deferido - Aprovação da Arquitetura

PROCESSO N. 5/2020 SP

NOME: Beirastar, Unipessoal, Lda.

PEDIDO: Obras de Conservação em edifício - Substituição de telhado; Aplicação de isolamento; Aplicação de caixilharia

LOCAL: Batoqueira – Colmeal da Torre

DESPACHO: Datado de 15/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 6/2020 SP

NOME: Luís Filipe Carrola Correia

PEDIDO: Obras de Conservação em edifício - Reparação de telhado

LOCAL: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 287 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 18/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 28/2020 Cert.

NOME: João Martins Grancho

PEDIDO: Certidão anterior à entrada do RGEU

LOCAL: Saraiva (artigo 2908) - Caria

DESPACHO: Datado de 28/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 27/2020 Cert.

NOME: João Martins Grancho

PEDIDO: Certidão anterior à entrada do RGEU

LOCAL: Saraiva (artigo 2909) - Caria

DESPACHO: Datado de 28/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 25/2020 Cert.

NOME: Beatriz Maria Faustino dos Santos

PEDIDO: Certidão anterior à entrada do RMEU

LOCAL: Quinta dos Pucarinhos - Belmonte

DESPACHO: Datado de 28/05/2020 – Deferido

PROCESSO N. 26/2020 Cert.

NOME: Beatriz Maria Faustino dos Santos

PEDIDO: Certidão de Confrontações

LOCAL: Quinta dos Pucarinhos - Belmonte

DESPACHO: Datado de 28/05/2020 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2020**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	90
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2020	90
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	90
.....	92
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	92
A.3.1.) FLIXBUS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PARAGEM DE OPERADOR DE TRANSPORTES.....	92
A.3.2.) PARÓQUIA DE BELMONTE - PEDIDO DE APOIO	92
A.3.3.) LUSITÂNIA AUTOMÓVEL CLUBE – RALI VILA DE BELMONTE - RATIFICAÇÃO	92
.....	93
A.3.4.) INF. N.º 7/GTC/20 – BELMONTE MEDIEVAL 2020	93
A.3.5.) INF. N.º 260/2020-DTMPOU – COVID-19 – PROCEDIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS	93
.....	94
A.3.6.) MUNICIPIO DE BELMONTE – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2019	94
.....	95
A.3.7.) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICIPIO DE BELMONTE PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE – PROPOSTA A APRESENTAR À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE.....	95
.....	96
A.3.8.) ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – ANO 2020.....	96
.....	97
A.3.9.) EMPDS – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE BELMONTE, EM – RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2019.....	97

.....	98
A.3.10) APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO RÚSTICO EM COLMEAL DA TORRE COM CONDIÇÕES IDEAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTERPRETATIVO DE CENTUM CELLAS	98
.....	99
B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	99
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	99
.....	103
APROVAÇÃO DA ATA	103

